



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2022/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG		PROJETO DE LEI Nº <u>26</u> , DE 04 DE
PROTOCOLO <u>134284</u>		SETEMBRO DE 2023.
DATA <u>05/09/23</u>		AUTORIZA REPASSE DE RECURSO
ENCARREGADO <u>Julia</u>		FINANCEIRO AO LAR VICENTINO DE
		LAGOA GRANDE.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro ao LAR VICENTINO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.228.290/0001-68, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e/ou legislação municipal específica.

Art. 2º - O repasse de recurso de que trata esta lei, será concedido, exclusivamente mediante a seleção de projetos e comprovação de que entidade presta serviços essenciais na área de Assistência Social e atenda às seguintes condições:

- I. Não tenha fins lucrativos;
- II. Atenda diretamente à população, de forma gratuita;
- III. Comprove regular funcionamento;
- IV. Comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
- V. Possua no mínimo um ano de existência.

Art. 3º - O repasse de recurso financeiro de que trata esta lei, consignado na lei orçamentária anual, fica condicionado a:

- I. a existência de recursos orçamentários e financeiros
- II. aprovação do plano de trabalho;
- III. celebração de Instrumento de Parceria.

Art. 4º - A Organização da Sociedade Civil, beneficiada com recursos públicos na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Instrumento de Parceria.

Parágrafo único - A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de Trabalho.

Aprovado em 01/Primavera discussão (00)
Votos contra: 00 A favor: 07
Data: 05/09/23
Assinatura: Presidente da Câmara

Ez



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2022/2024.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, na importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a cobrir despesas relativas a presente lei.

§1º - como recurso à abertura do crédito especial autorizado no caput, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação, de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§2º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando de recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a Reserva de Contingência.

§3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/2022/2025 conforme Lei Municipal nº 1020, de 14 de dezembro de 2021, para inclusão das ações criadas através desta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 04 de setembro de 2023.


EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 23.097.942/0001-35

Rua Chico Maranhão, 285 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1520 – CEP: 38.755-000.

E-mail: contato@lagoagrande.mg.leg.br

PARECER N°. 01 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI N° 26/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O presente Projeto de Lei nº. 25 de 04 de setembro de 2023 foi protocolado na sede do Legislativo Municipal e disponibilizado aos Edis através de plataforma digital, bem como na Secretaria da Câmara Municipal.

Na sequência do processo legislativo foi o projeto supra encaminhado a esta Comissão, a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos formal, legal e jurídico conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ao fazê-lo, verificamos que o Projeto de Lei é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência exclusiva do Executivo, e está em obediência aos ditames jurídicos e legais, bem como sua redação está adequada para aprovação. Desta forma, naquilo que nos cabe examinar, o projeto encontra-se em condições de ser aprovado.

Portanto, somos favoráveis ao Projeto Lei nº. 25 de 04 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa Grande, 05 de setembro de 2023.


Rogério Gonçalves da Dores - Presidente da Comissão


Luiz Carlos Batista Gonçalves - Secretário


Arlindo Braz de Lima - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 23.097.942/0001-35

Rua Chico Maranhão, 285 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1520 – CEP: 38.755-000.

E-mail: contato@lagoagrande.mg.leg.br

PARECER N°. 02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI N°. 25, DE 44 DE SETEMBRO DE 2023

O presente Projeto de Lei nº. 25 de 04 de setembro de 2023 foi protocolado na sede do Legislativo Municipal e disponibilizado aos Edis através de plataforma digital, bem como na Secretaria da Câmara Municipal.

Na sequência do processo legislativo foi o projeto supra encaminhado a esta Comissão, a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos formal, legal e jurídico conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ao fazê-lo, verificamos que o Projeto de Lei é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência exclusiva do Executivo, e está em obediência aos ditames jurídicos e legais, bem como sua redação está adequada para aprovação. Desta forma, naquilo que nos cabe examinar, o projeto encontra-se em condições de ser aprovado.

Portanto, somos favoráveis ao Projeto Lei nº. 25 de 04 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa Grande, 05 de setembro de 2023.

Arlindo Braz de Lima - Presidente da Comissão

Severino dos Reis Braga - Secretário

Rogério Gonçalves das Dores - Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2022/2024.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 26, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO PAULO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande-MG

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes vereadores desta Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei nº. 26, de 04 de setembro de 2023, que **“AUTORIZA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO LAR VICENTINO DE LAGOA GRANDE”**.

A presente propositura traz em seu bojo um relevante objetivo, a promoção de ações que primem pela saúde e qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas na entidade, visando o pagamento de Encargos Sociais com Recursos Humanos, INSS, FGTS e aquisição de materiais para limpeza e desinfecção de roupas e utensílios dos idosos, bem como manutenção de reforma de parte do ambiente da instituição para melhoria das condições de habitação.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa solicito seja apreciado e votado em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Exª. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Lagoa Grande/MG, aos 04 de setembro de 2023.

EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG	
PROTOCOLO	<u>734283</u>
DATA	<u>05/09/23</u>
ENCARREGADO	